PUBLICADO (A) NO JORNAL BOLETIM DO MUNICÍPIO
V.º 544 de 27/03/87

DECRETO Nº 5883/87
de 25 de março de 1987

Dispõe sobre abertura de crédito adicional no valor de Cz$..... 2.310.000,00

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 5º, da Lei nº 3196/86, de 09 de dezembro de 1986, e artigo 39, inciso V, do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto na Secretaria da Fazenda um crédito adicional no valor de Cz$ 2.310.000,00 (dois milhões,trezentos e dez mil cruzados), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

	SECRETARIA DE SAÚDE	
9.10	Assessoria Médica	
9.10 - 13754282.72	Pronto Socorro Municipal - AIS	
9.10 - 4110	Obras e Instalações	800.000,00
	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
20.10	Encargos Diversos	
20.10 - 03070212.86	Contratos de Locação	
20.10 - 3132	Outros Serviços e Encargos	1.510.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto no artigo anterior correrá por conta da anulação parcial na mesma importância das seguintes dotações do orçamento vigente:

	SECRETARIA DE SAÚDE	
9.10	Assessoria Médica	
9.10 - 13754282.72	Pronto Socorro Municipal	
9.10 - 3120	Material de Consumo	800.000,00
	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
20.10	Encargos Diversos	
20.10 - 03070212.90	Energia Elétrica	
20.10 - 3132	Outros Serviços e Encargos	1.510.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 25 de março de 1987.

Antonio José Mendes Faria
Prefeito Municipal

cont. Decreto nº 5883/87 - fls. 02

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 25 de março de 1987.

Carlos Xavier de Oliveira
Consultor Legislativo

Roberto Mantovani
Secretário de Planejamento
Territorial e Urbanismo

Jair Ferreira Santos
Secretário da Fazenda

Registrado e publicado na Divisão de Formalização de Atos, Consultoria Legislativa, aos vinte e cinco dias do mês de março do ano de mil novecentos e oitenta e sete.

Fortunato Júnior
Formalização de Atos

DFO/nbp/.-